Resposta 02/06/2022 11:41:13

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela Senhora Rita de Cássia, considerando que a questão é eminentemente técnica, os autos foram encaminhados à Área Técnica do Tribunal, que assim se pronunciou: Trata-se de pedido de esclarecimento manejado pela Srª. Rita de Cássia (ID 0283538), referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2022, cujo objeto é a aquisição de sistema de controle biométrico de acesso para o Edifício Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello (Anexo III deste Regional). Para bem esclarecer a dúvida suscitada, compete visitar o Termo de Referência no ponto em que define as abrigações do contratante, especificamente, no item 5.2.4. Por ser relevante, transcreve-se abaixo o item 5.2.4 do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2022: (...)omissis 5 - DAS OBRIGAÇÕES 5.1 - DA CONTRATADA: (...)omissis 5.2.4 - Providenciar pontos de rede lógica e de alimentação elétrica no local de instalação dos equipamentos; (...)omissis Assim, com estribo na redação dada pelo item 5.2.4 do Termo de Referência(ID 0244189) que integra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2022, pode-se responder afirmativamente ao questionamento formulado pela Srª Rita de Cássia. Ou seja, o TRE-GO fornecerá a infraestrutura, consistente nos pontos de rede lógica e de alimentação elétrica no local de instalação dos equipamentos. Goiânia, em 1 de julho de 2022. Ernesto Carvalho Lima Técnico Judiciário Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 2 de junho de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho – Pregoeiro.

Fechar